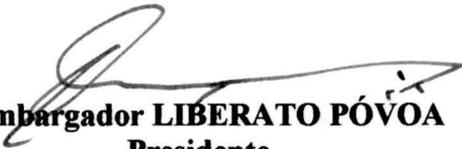


# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ESTADO DO TOCANTINS

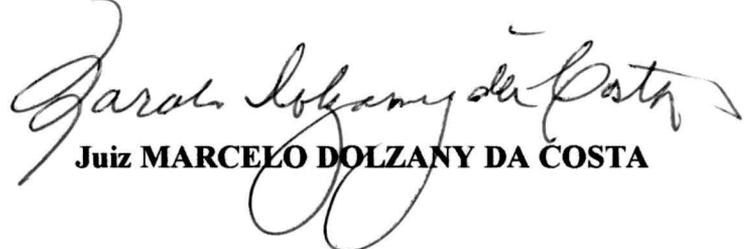
Ata da Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, realizada aos 19 dias do mês de outubro de 1995, presidida pelo Excelentíssimo Senhor **Desembargador Liberato Póvoa**.

Às 08hs45min (oito horas e quarenta e cinco minutos) do dia dezenove de outubro de 1995, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Exmo. Sr. **Des. Liberato Póvoa**, a qual estiveram presentes os Exmos. Srs. Juizes **Des. Carlos Souza, Marcelo Dolzany da Costa, Adelina Maria Gurak, Marco Villas Boas, Terezinha de Jesus Pereira dos Santos e Paulo Idêlano Soares Lima**. Esteve representando a douda Procuradoria Regional Eleitoral, o **Dr. José Elaeres Marques Teixeira**. Declarada aberta a Sessão, o Exmo. Sr. Presidente determinou a leitura da Ata da sessão anterior, que após retificação, foi aprovada. Não havendo leitura de acórdãos, iniciou-se o julgamento dos processos da pauta nº045/95- **Autos nº 2.848/94 - Procedência : Palmas -TO ( 29ª Zona Eleitoral ) - Assunto : Prestação de contas de Leontino Pereira de Sousa - Candidato a Senador pelo Partido dos Trabalhadores - PT. - Requerente : A Coligação "É HORA DE BRILHAR " - por seu coordenador financeiro - Rafael A.B. Nogueira. - Requerido : o Tribunal Regional Eleitoral - TRE/TO. - Relator : Exmo. Sr. Juiz Marcelo Dolzany da Costa**. Após ser levantada preliminar de legitimidade para o candidato prestar contas, que foi conhecida pelo Tribunal e rejeitada pelo Ministério Público, o Tribunal, por unanimidade, acompanhando parecer ministerial, decidiu no mérito pela rejeição das contas de Leontino Pereira de Sousa, até que sejam sanadas as irregularidades apontadas. **Autos nº 2.851/94 - Procedência : Palmas - TO ( 29ª Zona Eleitoral ) - Assunto : Prestação de contas de Eloysio Lopes da Costa - Candidato a Deputado Estadual pelo Partido dos Trabalhadores - PT. - Requerente : A Coligação "É HORA DE BRILHAR " - por seu Coordenador Financeiro - Rafael A.B. Nogueira. - Requerido : Tribunal Regional Eleitoral - TO - Relator : xmo. Sr, Juiz Marcelo Dolzany da Costa**. Após ser levantada preliminar de legitimidade para

o candidato prestar contas, que foi conhecida pelo Tribunal e rejeitada pelo Ministério Público, o Tribunal, por unanimidade, acompanhando parecer ministerial, decidiu no mérito pela rejeição das contas de Eloysio Lopes da Costa, até que sejam sanadas as irregularidades apontadas. Autos nº 3.066/95 - Procedência : Presidente Kennedy - TO (6ª Zona Eleitoral) . - Autos nº 3.067/95 - Procedência : Taipas do Tocantins - TO (19ª Zona Eleitoral) - Autos nº 3.078/95 - Procedência : Santa Fé do Araguaia - TO (34ª Zona Eleitoral) e Autos nº 3.079/95 - Procedência : Muricilândia -TO - (34ª Zona Eleitoral ) - Assuntos : Pedido de Registro de Diretório Municipal do PMDB. - Requerente : Presidente da Comissão executiva Regional do PMDB - Deputado Udson Coelho Bandeira. - Requerido : Presidente do TRE/TO. - Relator : Exmo. Sr. Juiz Paulo Idélano Soares Lima. Retirados de pauta, para que sejam providenciados os estatutos do partido e incluídos no processo. Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Presidente encerrou a Sessão às 09hs00min. E para constar lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada na forma regimental pelo Exmo. Sr. Presidente, membros presentes e Procurador Regional Eleitoral, comigo -----( Carlos Roberto Correia) Secretário, que a redigi.

  
Desembargador LIBERATO PÓVOA  
Presidente

  
Desembargador CARLOS LUIZ DE SOUZA

  
Juiz MARCELO DOLZANY DA COSTA





  
Juiz MARCO VILLAS BOAS

  
Juíza ADELINA MARIA GURAK

  
Juíza TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS

  
Juiz PAULO IDELANO SOARES LIMA

Fui presente:

  
Dr. JOSÈ ELAERES MARQUES TEIXEIRA  
Proc. Reg. Eleitoral